3 ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO 2º CÂMARA CRIMINAL SESSÃO VIRTUAL DE 17/11/2022 A 24/11/2022 SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL HABEAS CORPUS Nº 0819917-50.2022.8.10.0000 - SÃO BENTO PROCESSO DE ORIGEM: 0800414-71.2022.8.10.0120 PACIENTE: Wilker Frank Dias IMPETRANTE: Marco Aurélio Costa Abreu (OAB/MA 20.697) IMPETRADO: Juízo da Vara Única da Comarca de São Bento Relator: Desembargador Francisco RONALDO MACIEL Oliveira EMENTA HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRISÃO PREVENTIVA. ALEGADA CARÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. INOCORRÊNCIA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. GRAVIDADE CONCRETA EVIDENCIADA PELO MODUS OPERANDI. ORDEM DENEGADA. I - Deve ser mantida a prisão preventiva calcada em elementos concretos, os quais justificam a sua necessidade para garantir a ordem pública e havendo ainda a comprovação da materialidade delitiva e presentes os indícios de autoria, fundamenta-se, sobretudo, em razão da gravidade concreta da conduta perpetrada, tratando-se da prática de homicídio qualificado, com extrema violência empregada contra a vítima. II - A prisão preventiva neste caso está assentada ante os indícios de autoria e materialidade conforme os depoimentos que apontam o reconhecimento do autor como executor do crime, suspeito de integrar facção criminosa rival à facção da vítima III — Ordem denegada. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Habeas Corpus nº 0819917-50.2022.8.10.0000, em que figuram como partes os retromencionados, ACORDAM os Senhores Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por votação unânime, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, em DENEGAR A ORDEM impetrada, nos termos do voto do Desembargador Relator. Votaram os Senhores Desembargadores Francisco RONALDO MACIEL Oliveira (relator), José Luiz Oliveira de Almeida (Presidente/vogal) e pelo Des. Vicente de Paula Gomes de Castro (vogal). Funcionou pela Procuradoria-Geral de Justiça, a Dra. Regina Lúcia de Almeida Rocha. Sessão Virtual da 2º Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, de 17/11/2022 a 24/11/2022. São Luís, 24 de novembro de 2022. Desembargador Francisco RONALDO MACIEL Oliveira Relator (HCCrim 0819917-50.2022.8.10.0000, Rel. Desembargador (a) FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, 2º CÂMARA CRIMINAL, DJe 30/11/2022)